
MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

PROCESSO Nº 02.005-109/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, verbis:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando, a necessidade caracterizada pela Secretaria Municipal de Saúde, abaixo infraassinando, que tem por objeto: Aquisição de materiais Educativos/pedagógicos, sob demanda, para atender as necessidades da Atenção Básica municipal em suas atividades, conforme especificações e discriminações constantes no Termo de referência .

Considerando, que os serviços a serem contratados são dispensáveis a licitação pública, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- 1- Fica dispensado o processo licitatório, para a Aquisição de materiais Educativos/pedagógicos, sob demanda, para atender as necessidades da Atenção Básica municipal em suas atividades, conforme especificações e discriminações constantes no Termo de referência .
- 2- Contrata-se mediante autorização do Elmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- EPP**, inscrita no **CNPJ: 10.748.147/0001-18** INSC. ESTADUAL: 16216984-1. FONE/FAX: (83) 3034-1314 E-Mail: pronailivros@gmail.com , Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, nº 98, CS 103, Jardim Oceania – João Pessoa/PB - CEP: 58037-051, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993;
- 3 A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:



ÓRGÃO	
02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	
2040	MANUTENÇÃO DA ATIV. DO FUNDO M. SAÚDE
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
1045	AQUIS. DE EQUIP. P/ UNID. DE SAUDE
0010	PROG. SAÚDE PARA TODOS
301	ATENÇÃO BÁSICA
NATUREZA DA DESPESA	
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS	
15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	

- 4- A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de **R\$ 17.550,00 (Dezessete Mil quinhentos e cinquenta Reais)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 037/2022 é atuado de acordo com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretária Municipal de Saúde.

Passa e Fica/RN, em XX de XXXX de 2022.

Jackson Paulo Matias da Cruz

Presidente da CPL



Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em XX de XXXXX de 2022.

Pedro Augusto Lisboa
Secretário Municipal de Saúde

MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

PROCESSO Nº 02.005-109/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Aquisição de materiais Educativos/pedagógicos, sob demanda, para atender as necessidades da Atenção Básica municipal em suas atividades, conforme especificações e discriminações constantes no Termo de referência.

Declaro a empresa **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- EPP**, inscrita no **CNPJ: 10.748.147/0001-18** INSC. ESTADUAL: 16216984-1. FONE/FAX: (83) 3034-1314 E-Mail: pronailivros@gmail.com, Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, nº 98, CS 103, Jardim Oceania – João Pessoa/PB - CEP: 58037-051, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo Memorando nº 078/2022 – SMS/GS- como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensável a licitação nos moldes do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Encaminhe-se o Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em XX de XXXXX de 2022.

Jackson Paulo Matias da Cruz

Presidente da CPL

